



**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

OF. 30 /2022/CAE/SF

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei nº 4031, de 2021, que “*Altera a Lei nº 13.315, de 20 de julho de 2016, que ‘dispõe sobre a incidência do imposto de renda retido na fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados à cobertura de gastos pessoais, à promoção de produtos, serviços e destinos turísticos brasileiros e de rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão’, para isentar da cobrança do referido imposto os valores dos bens havidos, por herança ou doação, por residente ou domiciliado no exterior.*”

Atenciosamente,

**Senador Otto Alencar**  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos